

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1106 de 02/06/95

DECRETO Nº 8722/95
de 19 de maio de 1995

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no
valor de R\$ 399.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei no 4530 de 28 de Dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

45.20	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.20-0846228.4041	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
45.20-3120	Manutenção de Eventos Recreativos	
	Material de Consumo	50.000,00

55.30	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.30-1060328.2027	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30-3132	Coleta e Tratamento do Lixo	
55.30-1060328.2057	Outros Serviços e Encargos	86.000,00
55.30-3132	Limpeza Urbana	
55.30-1060328.2064	Outros Serviços e Encargos	177.000,00
55.30-3132	Aterro Sanitário	
	Outros Serviços e Encargos	86.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

65.30	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.30-1058323.3005	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-4110	Produrb	
	Obras e Instalações - DURB	399.000,00

cont. do decreto nº 8722/95 - fls. nº 02

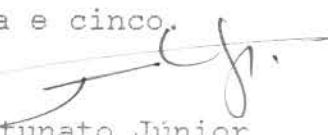
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de maio de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos